

DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE APLICAÇÕES WEB

Pelo presente instrumento particular, de um lado **THOMAS CASE & ASSOCIADOS CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de **São Paulo/SP, Rua dos Franceses, 366, Bela Vista, CEP 01329-010**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.190.585/0001-00**, de ora em diante denominada apenas **DISTRATANTE** e de outro **ARIEL HENRIQUE CANAL - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de **São Paulo/SP, Rua Lopes Chaves, 101, AP 12, Barra Funda, CEP 01154-010**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.750.844/0001-67**, doravante denominada simplesmente **DISTRATADA**, têm justo e acertado promover a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços e outras parcerias havido entre as partes ora distratantes, representado pelo instrumento particular datado de 16 de abril de 2016 ora em diante denominado **CONTRATO**.

CLÁUSULA 1ª – Resolvem as partes, a partir dessa data, em comum acordo, extinguir quaisquer obrigações oriundas do **CONTRATO**.

CLÁUSULA 2ª – As partes convencionam que o presente distrato é pactuado sem a incidência de multas ou quaisquer tipos de penalidades para ambas partes.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes concordam em firmar este distrato mesmo que a **DISTRATANTE** tenha comunicado a **DISTRATADA** sobre seu interesse em rescindir o **CONTRATO** antes do prazo estabelecido na Cláusula 13ª do **CONTRATO**, que obriga a então **CONTRATANTE** a comunicar a rescisão à então **CONTRATADA** com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência. Esse acordo não onera nenhuma das partes deste instrumento.

CLÁUSULA 3ª – A partir da presente data a **DISTRATANTE** passa a ser a única responsável por todas as obrigações até então atribuídas à **DISTRATADA**, entre elas: *backup* diário de todas as aplicações e bancos de dados; manutenção da segurança e performance dos servidores web; intermediação de suporte técnico e contratações junto aos fornecedores; manutenção, correção,

configuração e atualização de todos os sites, domínios, DNS e serviços de SMTP; suporte técnico para todos os sites e sistemas;

CLÁUSULA 4ª – A parceria será considerada totalmente diluída somente após a quitação financeira de todos serviços prestados até a data de 30 de abril de 2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As partes concordam que os serviços prestados pela DISTRATADA à DISTRATANTE até a data supracitada totalizam o montante de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor supracitado deverá ser pago através de boleto bancário, com vencimento até o próximo dia 04 de maio.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica a DISTRATADA obrigada a emitir nota fiscal e enviar o boleto bancário com os valores supracitados imediatamente após o recebimento deste termo de distrato devidamente assinado pelo seu representante legal.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica a DISTRATANTE obrigada a enviar o comprovante de pagamento do boleto supracitado até a data de vencimento do mesmo.

CLÁUSULA 5ª – Após a concretização do PARÁGRAFO QUARTO, da CLÁUSULA 4ª deste instrumento, fica a DISTRATADA obrigada a ceder ao representante legal da DISTRATANTE uma listagem contendo todos os usuários, senhas e acessos à sites, aplicações, fornecedores, bancos de dados e servidores web da DISTRATANTE.

CLÁUSULA 6ª – A partir da presente data a DISTRATANTE desonera a DISTRATADA de quaisquer responsabilidades, legais ou jurídicas oriundas de quaisquer sites, sistemas, servidores, domínios, funcionalidades, processos e bancos de dados da DISTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A DISTRATADA fica desonerada de qualquer responsabilidade sob o armazenamento, utilização e/ou compartilhamento dos dados dos clientes da DISTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica a DISTRATADA proibida de manter cópia, reter, utilizar e compartilhar, quaisquer dados provenientes dos bancos de dados da DISTRATANTE.

CLÁUSULA 7ª – Para a dirimência de qualquer conflito oriundo do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São Paulo/SP, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que lhes possa parecer.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente distrato em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

São Paulo, 01 de maio de 2020

THOMAS CASE & ASSOCIADOS
CONSULTORIA EM RECURSOS
HUMANOS LTDA.
DISTRATANTE

ARIEL HENRIQUE CANAL - ME
DISTRATADA